



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº763/2022

EM 17 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.2006.1007 – Construção de Quadra Esportiva Escolar – FUNDEB 30%**

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos de Transferências de Impostos

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 443.000,00

**TOTAL ..... R\$443.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 17 de Junho de 2022.**

  
**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional